



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.607/2025, CUITÉ – QUINTA - FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Gabinete do Prefeito

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 39 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA A LEI Nº 757 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. CRIA E EXTINGUE CARGOS, REORGANIZA E ALTERA NOMENCLATURAS E DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, no uso da atribuição conferidas pelo artigo 58, VII, da Lei Orgânica do Município, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º. A presente Medida Provisória altera a Estrutura Administrativa do Município de Cuité, Estado da Paraíba, passam a vigorar de acordo com as alterações apresentadas neste texto.

Art. 2º O inciso XI do art.7º, da Lei nº 757 de 16 de fevereiro de 2009, terá sua nomenclatura alterada para Secretaria de Agricultura.

§1. Fica extinto o cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, símbolo CC4, pertencente a estrutura da Secretaria de Agricultura.

Art. 3º. Fica extinto o cargo de Chefe do Setor de Arborização, símbolo CC6, pertencente a estrutura da Secretaria de Serviços Urbanos e Infraestrutura.

Art. 4º. Fica criada e inserida na estrutura administrativa organizacional do Município de Cuité a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade com a finalidade de definir e gerir a política municipal de meio ambiente.

Parágrafo único. O Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade receberá seus subsídio conforme lei nº 1.544 de 13 de julho de 2024.

I.- São atribuições do Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade:

- Atender às atribuições previstas na Constituição, nesta e em outras Leis;
- Exercer a administração geral da Secretaria em perfeita observância das disposições legais da administração pública;
- Exercer a liderança política e institucional sob sua responsabilidade, no âmbito do Poder Executivo;
- Assessorar o Prefeito e os outros Secretários

- Municipais em assuntos de competência de sua Secretaria;
- Delegar atribuições e promover o controle e a fiscalização das unidades que integram a estrutura funcional da Secretaria;
- Definir e aprovar parecer final e conclusivo, sobre os assuntos de sua competência;
- Apresentar anualmente, ou quando solicitado, relatório das atividades da Secretaria ao Prefeito;
- Opinar sobre matérias submetidas por outro Secretário Municipal e sua apreciação, prestando o devido assessoramento;
- Expedir atos normativos destinados ao funcionamento da Secretaria;
- Desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo ou determinadas pelo Prefeito.

II - São atribuições do Secretário(a) de Gabinete:

- Organizar, controlar e acompanhar a agenda do Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- Administrar o atendimento ao público interno e externo no acesso e encaminhamentos no âmbito da Secretaria;
- Organizar despachos com o Secretário e os serviços administrativos do Gabinete do Secretário;
- Encaminhar e acompanhar expedientes do interesse do Secretário e informar resultados; e, executar outras atividades que lhe forem atribuídas.

III - São atribuições do Diretor(a) Executivo de Meio Ambiente:

- Prestar assistência a seus superiores na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência;
- Programar e controlar a execução ações da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade relacionadas ao meio ambiente;
- Fornecer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e demais órgãos fiscalizadores, parceiros e auxiliares, dados e informações relativas as ações relacionadas ao meio ambiente;
- Coordenar as políticas e diretrizes relativas ao meio ambiente em articulação com as demais secretarias municipais, avaliando periodicamente os resultados obtidos;
- Auxiliar o Secretário nos assuntos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade na sua área de competência;
- Aperfeiçoar a metodologia de trabalho, os instrumentos e procedimentos gerenciais de análise e acompanhamento dos projetos e programas de meio ambiente;
- Articular-se, no que for pertinente a sua área de competência, com o Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade, com os sistemas estadual e federal dentro da política nacional de meio ambiente;
- Elaborar e executar, em conjunto com outras organizações do setor público ou privado, programas relacionados ao meio ambiente, através de ajustes e convênios, na forma da lei;
- Superintender e coordenar as atividades da Conferência Municipal de Meio Ambiente;
- Supervisionar a administração dos setores ligados à administração municipal que exerçam atividades relacionadas ao meio ambiente;
- Elaborar em conjunto com a equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a programação anual das atividades a serem desenvolvidas na área ambiental, definindo objetivos e metas do órgão e compatibilizando-o com as diretrizes oficialmente estabelecidas;

l) Solicitar abertura de procedimentos disciplinares e acompanhar até decisão final das infrações cometidas pelos servidores no que diz respeito à execução de serviços de caráter ambiental.

IV - São Atribuições do Diretor(a) do Departamento de Qualidade Ambiental:

- Coordenar a execução de planos e programas de desenvolvimento que visem a proteção e conservação do meio ambiente;
- Dirigir ações de prevenção e reparação de danos ambientais e condutas consideradas lesivas ao meio ambiente;
- Coordenar ações de conscientização que promovem o uso equilibrado e racional dos recursos naturais;
- Supervisionar a execução de serviços de conservação e criação de ambientes paisagísticos, de jardinagem e de arborização; Promover e supervisionar as ações de educação ambiental; Promover ações de medições ambientais; Manter atualizado levantamento e cadastramento das áreas verdes.

V - São Atribuições do Diretor(a) do Departamento de Regularização, Licenciamento Ambiental e Fiscalização:

- a) Coordenar a execução do licenciamento ambiental de atividades de impacto local;
- Promover a regularização ambiental em propriedades e posses rurais;
- c) Fiscalizar o cumprimento de normas ambientais e promover a regularização de pendências e situações em que ocorrer descumprimento da lei;
- d) Acompanhar e fiscalizar concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais;
- e) Coordenar a fiscalização ambiental em empreendimentos ou atividades de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores que interfiram no equilíbrio social, econômico e ambiental local;
- f) Dirigir serviços de fiscalização para fins de preservação do solo, monitoramento de áreas verdes e hídricas do município.

VI - São Atribuições do Diretor(a) do Departamento de Resíduos Sólidos:

- a) Coordenar e avaliar a execução das ações relativas às políticas estaduais de gestão e manejo de resíduos sólidos;
 - b) Coordenar e fiscalizar serviços de execução de disposição final, reciclagem, reutilização, compostagem e recuperação de resíduos;
 - c) Gerenciar os projetos, ações e atividades que materializam os objetivos e metas estabelecidos para implantação da Política Estadual de Resíduos Sólidos e a Política Nacional de Resíduos Sólidos no âmbito do Município, associando as ações desenvolvidas pelo Município, Estado e União;
 - d) Coordenar e fiscalizar serviços de execução e disposição final da reciclagem de resíduos diferenciados;
 - e) Coordenar a execução de convênios com instituições públicas, privadas e demais instituições que desenvolvam atividades no âmbito ambiental;
 - f) Gerenciar políticas de destinação de resíduos sólidos voltadas para a coleta seletiva, reciclagem;
- Coordenar e supervisionar a execução de serviços de coleta seletiva. Promover ações de integração com os catadores de materiais recicláveis;
- i) Manter relações intrínsecas com as demais diretorias para que haja transversalidade de suas atividades nos projetos coordenados por estas outras.

§1º. Ficam criados 01 (um) cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, do Grupo Operacional denominado Apoio Administrativo, subgrupo AAD1, na função de Assistente Administrativo e 01 (um) cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional I, do Grupo Operacional denominado Apoio Operacional, subgrupo AOP1, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para compor a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 6º- Os cargos de provimento em comissão pertencentes à estrutura da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade que possuem a simbologia CC4 como referência do seu cargo, perceberão seus vencimentos no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Art. 7º - Os cargos de provimento em comissão pertencentes à estrutura da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade que possuem a simbologia CC2 como referência do seu cargo, perceberão seus vencimentos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 8º - Os cargos de provimento em comissão pertencentes à estrutura da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade que possuem a simbologia SG5 como referência do seu cargo, perceberão seus vencimentos no valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 9º - As despesas pertinentes a essa estrutura administrativa, correrão à cota do orçamento vigente, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal, se necessário fizer, proceder o remanejamento das dotações e abrir créditos suplementares.

Art. 10º - Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Cuité 09 de janeiro de 2025.

CAIO TIBERIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 063/GAPRE, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **JOSEFA DE SOUSA OLIVEIRA**, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2023/2024, a serem gozadas no período de 15/01/2025 a 14/02/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 09 de janeiro de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cuite.pb.gov.br/assinaturas/08717008-9ECF-0263-e-nome e informe o código 8717008-9ECF-0263



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito

ANEXO I - MEDIDA PROVISÓRIA Nº 39 DE 09 DE JANEIRO DE 2025
Relações de Cargos e Funções

Nomenclatura de Cargo	Simbologia	Função Proposta	Salário (R\$)		Total a Pagar
			Básico	Representação	
Secretário(a) de Meio Ambiente e Sustentabilidade	CC1	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Secretário(a) do Gabinete	SG5	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00
Diretor(a) Executivo de Meio Ambiente	CC2	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Diretor de Departamento de Qualidade Ambiental	CC4	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Diretor de Departamento de Regularização, Licenciamento Ambiental e Fiscalização	CC4	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Diretor de Departamento de Resíduos Sólidos	CC4	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO		6	TOTAL A PAGAR DE CARGOS EM COMISSÃO		R\$ 17.418,00

Nomenclatura de Cargo	Simbologia	Função Proposta	Salário (R\$)		Total a Pagar
			Básico	Representação	
Auxiliar Administrativo I	AAD1	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00
Auxiliar Operacional I	AOP1	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00
TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		2	TOTAL A PAGAR DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		R\$ 3.036,00

CNPJ: 08.732.174/0001-50 – Praça Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro, CEP: 58.175-000 – Cuité, Paraíba. Fones: (83) 3372-2447 – (83) 3372-3246.
www.cuite.pb.gov.br / prefeitura@cuite.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito

TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO - EFETIVOS	8	TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO + EFETIVOS	RS 20.654,00
--	---	--	--------------

ANEXO I - MEDIDA PROVISÓRIA Nº 39 DE 09 DE JANEIRO DE 2025
Relações de Cargos e Funções

Nome/estrutura do Cargo	Simbologia	Lotação Proposta	Salário (R\$)		Total a Pagar
			Riscos	Representação	
Secretaria de Agricultura	CCU	1	RS 8.000,00	RS 8.000,00	RS 8.000,00
Secretaria de Incentivo Agrícola	SEI	1	RS 5.500,00	RS 5.500,00	RS 5.500,00
Secretaria de Gabinete	SGS	1	RS 1.518,00	RS 1.518,00	RS 1.518,00
Diretor (a) do Departamento de Desenvolvimento Rural	CCD	1	RS 1.800,00	RS 1.800,00	RS 1.800,00
Chefe de Setor de Apoio Agrícola	CCS	1	RS 1.518,00	RS 1.518,00	RS 1.518,00
Chefe de Setor de Manutenção e Conservação	CCS	1	RS 1.518,00	RS 1.518,00	RS 1.518,00
Chefe do Setor de Manutenção e Conservação	CCS	1	RS 1.518,00	RS 1.518,00	RS 1.518,00
Coordenador do Divisão de Abastecimento e Expansão de Recursos Hídricos	CCS	1	RS 1.800,00	RS 1.800,00	RS 1.800,00
Coordenador do Departamento de Estradas e Rodagens Rurais	CCU	1	RS 1.800,00	RS 1.800,00	RS 1.800,00
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO		9	TOTAL A PAGAR DE CARGOS EM COMISSÃO		RS 24.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

CNPJ: 08.732.174/0001-50 – Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159,
Centro, CEP: 58175-000 – Cuité, Paraíba. Fones: (83) 3372-2447 – (83) 3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br/prefeitura@cite.pb.gov.br



Assinado por 1 pessoa: CAIO TEBERO BARBALHO INACIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cuite.pb.gov.br/verificacao/A810/70899ECF-D863> e informe o código A810/70899ECF-D863



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito

Nome/estrutura do Cargo	Simbologia	Lotação Proposta	Salário (R\$)		Total a Pagar
			Riscos	Representação	
Técnico de Nível Superior I	TNS1	3	RS 2.100,00	RS 2.100,00	RS 6.300,00
Técnico de Nível Médio II	TNM2	2	RS 1.518,00	RS 1.518,00	RS 3.036,00
Auxiliar Administrativo II	AAD2	1	RS 1.518,00	RS 1.518,00	RS 1.518,00
Auxiliar Administrativo I	AADI	1	RS 1.518,00	RS 1.518,00	RS 1.518,00
Auxiliar Operacional I	AOP3	1	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00
TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		8	TOTAL A PAGAR DE CARGOS DE PROV. EFETIVO		RS 14.372,00
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO + EFETIVOS		17	TOTAL A PAGAR DE CARGOS EM COMISSÃO + EFETIVOS		RS 39.062,00

CNPJ: 08.732.174/0001-50 – Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159,
Centro, CEP: 58175-000 – Cuité, Paraíba. Fones: (83) 3372-2447 – (83) 3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br/prefeitura@cite.pb.gov.br



Assinado por 1 pessoa: CAIO TEBERO BARBALHO INACIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cuite.pb.gov.br/verificacao/A810/70899ECF-D863> e informe o código A810/70899ECF-D863



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito

Nome/estrutura do Cargo	Simbologia	Lotação Proposta	Salário (R\$)		Total a Pagar
			Riscos	Representação	
Técnico de Nível Superior I	TNS1	1	RS 2.100,00	RS 2.100,00	RS 2.100,00
Técnico de Nível Médio II	TNM2	2	RS 1.518,00	RS 1.518,00	RS 3.036,00
Auxiliar Administrativo I	AADI	3	RS 1.518,00	RS 1.518,00	RS 4.554,00
Auxiliar Operacional IV	AOP4	16	RS 1.518,00	RS 1.518,00	RS 24.288,00
Auxiliar Operacional III	AOP3	4	RS 1.518,00	RS 1.518,00	RS 6.072,00
Auxiliar Operacional I	AOP1	99	RS 1.518,00	RS 1.518,00	RS 150.282,00
TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		125	TOTAL A PAGAR DE CARGOS DE PROV. EFETIVO		RS 198.332,00
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO + EFETIVOS		136	TOTAL A PAGAR DE CARGOS EM COMISSÃO + EFETIVOS		RS 216.968,00

CNPJ: 08.732.174/0001-50 – Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159,
Centro, CEP: 58175-000 – Cuité, Paraíba. Fones: (83) 3372-2447 – (83) 3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br/prefeitura@cite.pb.gov.br



Assinado por 1 pessoa: CAIO TEBERO BARBALHO INACIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cuite.pb.gov.br/verificacao/A810/70899ECF-D863> e informe o código A810/70899ECF-D863



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito

Nome/estrutura do Cargo	Simbologia	Lotação Proposta	Salário (R\$)		Total a Pagar
			Riscos	Representação	
Secretaria de Serviços Urbanos e Infraestrutura	CCU	1	RS 8.000,00	RS 8.000,00	RS 8.000,00
Secretaria de Gabinete	SGS	1	RS 1.518,00	RS 1.518,00	RS 1.518,00
Diretor Executivo de Serviços Urbanos e Infraestrutura	CC2	1	RS 2.900,00	RS 2.900,00	RS 2.900,00
Coordenador(a) do Divisão de Limpeza Pública e Administração de Inovação	CCS	1	RS 1.518,00	RS 1.518,00	RS 1.518,00
Coordenador(a) do Divisão de Defesa Civil	CCS	1	RS 1.518,00	RS 1.518,00	RS 1.518,00
Chefe do Setor de Iluminação Pública	CCS	1	RS 1.518,00	RS 1.518,00	RS 1.518,00
Chefe do Setor Fiscalização e Expediente de Alvarás	CCS	1	RS 1.518,00	RS 1.518,00	RS 1.518,00
Diretor(a) do Departamento de Limpeza Pública	CC4	1	RS 1.800,00	RS 1.800,00	RS 1.800,00
Coordenador(a) do Divisão de Obras	CCS	1	RS 1.518,00	RS 1.518,00	RS 1.518,00
Chefe do Setor de Manutenção e Conservação do Mercado Público	CCS	1	RS 1.518,00	RS 1.518,00	RS 1.518,00
Diretor(a) Geral da Guarda Civil Municipal	DOC/4	1	RS 1.800,00	RS 1.800,00	RS 1.800,00
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO		11	TOTAL A PAGAR DE CARGOS EM COMISSÃO		RS 24.750,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA

CNPJ: 08.732.174/0001-50 – Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159,
Centro, CEP: 58175-000 – Cuité, Paraíba. Fones: (83) 3372-2447 – (83) 3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br/prefeitura@cite.pb.gov.br



Assinado por 1 pessoa: CAIO TEBERO BARBALHO INACIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cuite.pb.gov.br/verificacao/A810/70899ECF-D863> e informe o código A810/70899ECF-D863



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A810-7608-9ECF-D863

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA (CPF 074.XXX.XXX-44) em 09/01/2025 12:25:27 (GMT-03:00)
 Papel: Parto
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cuite.1doc.com.br/verificacao/A810-7608-9ECF-D863>



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

ANEXO I

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 40 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO OU FUNÇÃO	SUB-GRUPO
Nível Médio	Técnico de Nível Médio II	TNM2
	Técnico Agrícola	
	Técnico em Contabilidade	
	Técnico em Raio X	
	Técnico em Higiene Dental – ESF	
	Técnico em Prótese Dentária – LRPD	
	Técnico em Enfermagem - ESF	
	Técnico em Enfermagem Socorrista – SAMU	
	Técnico em Enfermagem	
	Técnico em Enfermagem do CAPS	
	Técnico em Edificações	
	Técnico em Segurança do Trabalho	
Nível Médio	Técnico de Nível Médio I	TNM1
	Auxiliar de Enfermagem	
	Auxiliar de Enfermagem – ESF	
	Auxiliar de Farmácia	
	Auxiliar em Saúde Bucal - ESF	
	Auxiliar em Saúde Bucal – CEO e LRPD	
	Instrutor/Digitador	
	Fiscal de Tributos	
	Laboratorista	
	Secretária	
Apoio Administrativo	Auxiliar Administrativo I	AAD2
	Secretária	
Apoio Administrativo	Auxiliar Administrativo I	AAD1
	Assistente Administrativo	
	Recepcionista/Atendente ao Público	
	Monitor do Serviço de Convivência	
	Cuidador	
Apoio Operacional	Agente Fiscal	
	Auxiliar Operacional IV	AOP4
	Agente Civil Municipal – ACM	
	Monitor de Transporte Escolar	
Apoio Operacional	Agente de Trânsito	
	Auxiliar Operacional III	AOP3
	Eletricista	
	Mecânico	
	Condutor Socorrista	
	Tratorista	

CNPJ: 08.732.174/0001-50
 Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro, CEP: 58175-000 – Cuité, Paraíba.
 www.cuite.pb.gov.br / prefeitura@cuite.pb.gov.br

Assinado por: CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cuite.1doc.com.br/verificacao/FBA-7CBE-AA0C-5225> e informe o código FBA-7CBE-AA0C-5225



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 40 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas por lei, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2025 o vencimento dos servidores públicos municipais constantes no Anexo I desta Medida Provisória fica reajustado para R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos).

Art. 2º. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Cuité - PB, 09 de janeiro de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

	Vigilante	
Apoio Operacional	Auxiliar Operacional II	AOP2
	Cozinheiro/Merendeiro	
	Porteiro	
Apoio Operacional	Auxiliar Operacional I	AOP1
	Coveiro	
	Copeiro	
	Gari	
	Jardineiro	
	Limpador de Mato	
	Auxiliar de Serviços Gerais	
	Lavadeira	
Nível 5	Cargos em Comissão	Símbolos
	Coordenador de Divisão	CC5
	Subgerente	CC5
Nível 6	Cargos em Comissão	Símbolos
	Chefe do Setor	CC6
Cargo Eletivo	Cargo Eletivo	Símbolos
	Conselheiro Tutelar	CE6 e CE7

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

CNPJ: 08.732.174/0001-50
 Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro, CEP: 58175-000 – Cuité, Paraíba.
 www.cuite.pb.gov.br / prefeitura@cuite.pb.gov.br

Assinado por: CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cuite.1doc.com.br/verificacao/FBA-7CBE-AA0C-5225> e informe o código FBA-7CBE-AA0C-5225



Cuité-PB, em 09 de janeiro de 2025.

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: FF6A-7C9E-AA0C-5225

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA (CPF 074.XXX.XXX-44) em 09/01/2025 15:28:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cuité.1doc.com.br/verificacao/FF6A-7C9E-AA0C-5225>

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 066/GAPRE, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **FABIANA FIALHO FURTADO SAMPAIO**, ocupante da função de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2021/2022, a serem gozadas no período de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de janeiro de 2025.

Cuité-PB, em 09 de janeiro de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 067/GAPRE, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **GERIVALDO LUDOVICO DOS SANTOS**, ocupante da função de Motorista B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2022/2023, a serem gozadas no período de 20/01/2025 a 18/02/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 09 de janeiro de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 068/GAPRE, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JOSÉ LAELSON ALVES BORGES**, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2021/2022, a serem gozadas no período de 20/01/2025 a 18/02/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 09 de janeiro de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 064/GAPRE, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora municipal **KELLY CRISTINA DE LIMA**, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2023/2024, a serem gozadas nos períodos de 10/01/2025 a 19/01/2025 e 15/07/2025 a 03/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 09 de janeiro de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 065/GAPRE, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **EDUARDO ALBERYS DA SILVA ALVES**, ocupante da função de Agente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2022/2023, a serem gozadas nos períodos de 27/01/2025 a 25/02/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,

CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141

www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br

